

• Lei no 184

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta:

Art 1.º Fica considerado feriado municipal o dia 29 de maio, data da chegada do Sr. Governador do Estado a esta cidade.

Art 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 28 de maio de 1951

Adherbal de Oliveira Sáez

Registrada nesta Secretaria, aos 28 de Maio de 1951

Pinzem Leite Costa, Diretor-Secretário -

Doc: 28/05/51